

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0096/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz ALUISIO RODRIGUES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. MARCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, apreciando a MA-049/97, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, Presidente da 3ª JCJ de João Pessoa/PB, RESOLVEU O TRIBUNAL, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Regional, que deferiu-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a licença para tratamento de saúde nos dias 10 e 11.04.97, com repaldo no art.69, I, da Lei Complementar nº 35/79.

OBS: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Presidente por se encontrar em audiência de instrução de Dissídio Coletivo.

Sala das Sessões, de maio de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA